



LEI Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

*Declara de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO EVANGELI NUNTIANDI,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Parintins, Dr. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III da Lei Orgânica do Município de Parintins, Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 15 de dezembro de 2004 – **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO EVANGELI NUNTIANDI “SISTEMA ALVORADA DE COMUNICAÇÃO”, sito à Rua Leopoldo Neves nº 516, centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, 22 de dezembro de 2004

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins

Elias Marinho Sicsu
Procurador Municipal

Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271 – Fone/Fax: (092) 533-1801
Parintins – AM
C.G.C – 04.329.736/0001 - 69